

**Para o Coronel João Vicente da Fonseca.**

Remettemos a V. S. por Copia; assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo o Regio Avizo de 23 de Fever.<sup>o</sup> ultimo, e de 2 do corrente mez, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda Deos g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> as Camaras das Villas de Parnahiba e Itú**

Tendo chegado a nossa prezença o máo estado em q' se acha a nova Estrada, q' d'essa Villa segue para esta Cidade, e de q' rezulta grave prejuizo ao Commercio: Ordenamos a V. M.<sup>ces</sup> fação quanto antes preparar a referida Estrada, na conformidade do q' se acha estabelecido a semelhante objecto. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>al</sup> João Vicente da Fonseca.**

Tendo-nos deprecado a Camara da Villa de Itú a reunião das Comp.<sup>as</sup> Milicianas mais proximas aquella Villa para solemnizarem com maior pompa a Festa de Corpo de Deos: Ordenamos a V. S. expeça as convenientes Ordens para q' todas as Comp.<sup>as</sup> do Regim.<sup>to</sup> do seu Commando, aquarteladas nas Villas de Sorocaba, Porto feliz, e S. Carlos, se reúão na sobredita Villa de Itú para o referido fim o q' continuará todos os a.<sup>s</sup> té segunda Ordem deste Governo. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>e</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camara da Villa da Itapeva.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.<sup>ces</sup> nos dirigirão a 21 do mez passado, a qual não approvamos por não vir com as declarações necessarias, e expreças no Decreto de 9 de 8br.<sup>o</sup> de 1812: portanto Ordenamos a V. M.<sup>ces</sup> fação nova Proposta na conformidade do disposto no mencionado Decreto. Deos g.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Sarg.<sup>mor</sup> Comd.<sup>te</sup> das Ordenanças da Villa d'Mogi das Cruzes.**

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.<sup>ce</sup> de 9 do corrente em q' nos participa evitar-se as continuadas dezordens,

q' há na Freg.<sup>a</sup> de Santa Izabel, Destricto dessa Villa; se faz necessario arranjar a Comp.<sup>a</sup> da Ordenança d'ella, e dar-lhe hum Comd.<sup>te</sup> capaz: nós approvamos a sua deliberação, e o authorizamos para fazer o mencionado arrançamento, contemplando a todos os moradores rezidentes dentro do Destricto da referida Freg.<sup>a</sup> como pertencentes a ella. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs. — Miguel J.<sup>o</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Brigadr.<sup>o</sup> Candido X.<sup>or</sup> d'Almeida.**

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 12 do corrente em q' nos participa haver dezertado o Soldado recruta Antonio Joaq.<sup>m</sup> filho de outro, e isto por indução do dito seu Pai: nos authorizamos a V. S. para q' proceda as mais serias indagações a respeito deste facto, o q' tudo nos invariá para rezolvermos, como melhor convier ao Real Serviço. Deos g.<sup>e</sup> a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> das Ordenanças da Villa  
Bella da Princeza.**

Recebemos o Officio de V. M. de 8 do corrente, em q' nos participa, q' chamando aos Ajudantes da sua Corporação para q' fizessem as 2.<sup>as</sup> Vias das relações das pessoas q' n'essa Villa possuem terras, conforme lhe foi Ordenado, os ditos Ajudantes se escuzarão por ser hum Juiz de Orfaons, e outro Procurador do conselho.

V. M. deve dar cumprimento á Ordem, q' teve d'este Governo, e isto quanto antes: pode portanto apromptar, ou fazer apromptar por outrem as referidas relações, visto q' os seus Ajudantes se devem reputar dispensados de todo Serviço, emq.<sup>to</sup> occuparem aquelles Cargos. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> João da S.<sup>a</sup> Cruz.**

Recebemos o Officio de V. M. de 9 deste mez, em q' nos participa haver fundeado no Destricto da Villa de Ubatuba o Navio de S. Mag.<sup>e</sup> Britanica **Totoize**, Cap.<sup>m</sup> Cook, com o destino de carregar nos Portos daquella Villa, a d'essa de S. Seb.<sup>am</sup> as Madeiras, q' nos mesmos Portos se achão, pertencentes ao Governo Britanico.

